

N. Protocolo 108/99 - data 26/10/99 - Captação Subterrânea no Aquífero Bauru - Coord. UTM (KM) N 7528,50 - E 699,75 - MC 51.

O processo será retomado após a apresentação dos seguintes documentos:

Atendimento da Solicitação do Ofício OUT/ATPT/N. 021/99, de 12/11/99:

refazer proteção sanitária (tubo de boca) obedecendo o mínimo recomendado de 2 polegadas de diâmetro, por 2,5 m de profundidade;

fazer a laje de proteção sanitária.

P.S. O Serviço deverá ser executado e comprovado por fotos.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 1-11-96, da Portaria DAEF 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEF 9700609, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação de sistema de esgoto sanitário, no Distrito São Luiz de Guaricanga, município de Presidente Alves, requerida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Ribeirão São Luis - Coord. UTM (KM) N 7560,17 - E 672,90 - MC 51 - vazão 5,80 m3/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 1-11-96, da Portaria DAEF 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEF 9700644, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a implantação de sistema de esgoto sanitário, requerida pela Prefeitura Municipal de Catanduva, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Córrego Perobal - Coord. UTM (KM) N 7.658,80 - E 495,00 - MC 51 - vazão 20,00 m3/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 1-11-96, da Portaria DAEF 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEF 9800746 - Prov. 02, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recurso hídrico superficial, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgotos sanitários do município de Rio Claro, requerida pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Rio Corumbataí (Sítio Santa Maria - Gleba 2, Rua Jacutinga-SM, 5246 / Jardim Santa Maria) - Coord. UTM (KM) N 7523,80 - E 233,50 - MC 45 - vazão 266,00 m3/h - 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Interessado: Textil Aram Ltda. - Endereço: Rua Ricardo Fracassi, 116 - Distrito Industrial - Município: Santa Bárbara D'Oeste - - Autos DAEF 9801233.

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAEF 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo BMT/117/00 - data 06/04/00 - Poço Aquífero Itararé - Coord. UTM (KM) N 7481,00 - E 256,07 - MC 45.

O processo será retomado após a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação do Anexo I.

Estudo de Viabilidade de Implantação.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEF 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEF 9801284, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recurso hídrico superficial, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de beneficiamento de minérios, na Fazenda Recreio, município de Monte Mor, requerida pela Minerav Mineração Ltda, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no Rio Capivari - Coord. UTM (KM) N 7460,26 - E 270,84 - MC 45 - vazão 37,50 m3/h - 8 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

A vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEF 717 de 12/12/96, dos Requerimentos apresentados pela Prefeitura Municipal de São Vicente, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 18/04/2000 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEF 9900205 - Prov. 01, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em trechos de cursos d'água na Vila Jóquei Clube, conforme abaixo:

Rio Casqueiro (Dique Sambaituba) - Coord. UTM (KM) N 7352,20 - E 358,90 e Coord. UTM (KM) N 7352,00 - E 358,00 - MC 45;

Rio dos Bagres (Dique Sambaituba) - Coord. UTM (KM) N 7351,40 - E 358,90 e Coord. UTM (KM) N 7352,20 - E 358,90 - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal.

Fica o Sr. Antonia Miranda Neto, CPF 787.337.668-00, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário, na Estância Bacuri, município de Ipiraú, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEF 055-0015 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7710,30 - E 667,75 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 20,50 m3/h - 6 h/d. Autos DAEF 9200125 - Extrato de Portaria 383/2000.

Fica a José Theóphilo Fleury Neto, CGC 00.264.993/0001-09, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário, no loteamento Jardim Karina II, localizado no prolongamento de Av. Marginal à Ferrovia Paulista S/A, município de Mirassol, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEF 074-0043 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7696,55 - E 656,90 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m3/h - 10 h/d. Autos DAEF 9200300 - Extrato de Portaria 384/2000.

Fica a Manfrin e Martani e Cia. Ltda., CGC 47.076.898/0001-45, autorizada a utilizar recurso hídrico, localizado na Rua 07 de Setembro, 235, Higienópolis, no município de Catanduva, para fins de atendimento sanitário (exceto consumo humano), conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEF 096-0039 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7.662,17 - E 710,97 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - 3 h/d. Autos DAEF 9200448 - Extrato de Portaria 385/2000.

Fica o empreendimento Condomínio Edifício Grão Pará, CGC 59.853.838/0001-70, localizado na Rua Pará, 353 - Centro, município de Catanduva, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEF 096-0041 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7661,39 - E 710,71 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8 m3/h - 1 h/d. Autos DAEF 9200461 - Extrato de Portaria 386/2000.

Fica a Sra. Jussara Soares Vieira, CPF 158.644.148-59, autorizada a interferir em recurso hídrico, localizado na Fazenda Bela Vista, Bairro das Piteiras, no município de Moji-Mirim, para fins de contenção de cheias, conforme abaixo relacionado:

Barramento no afluente do Córrego Bela Vista - Coord. UTM (KM) N 7.514,06 - E 297,62 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEF 9300306 - Extrato de Portaria 392/2000.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CGC 56.024.581/0001-56, para fins de passagem sobre o córrego, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Córrego do Tamburi (Rua Cel. Francisco Gordo, s/n - Distrito Bonfim Paulista) - Coord. UTM (KM) N 7646,15 - E 207,16 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEF 9300498 - Prov. 08 - Extrato de Portaria 393/2000.

Fica o empreendimento Fertilizantes Anhanguera Ltda., CGC 01.162.383/0002-48, localizado na Via Anhanguera, km 397, município de Guará, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEF 042-0003 - Aquífero Formação Botucatu - Coord. UTM (KM) N 7636,52 - E 203,81 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m3/h - 20 h/d. Autos DAEF 9300636 - Extrato de Portaria 394/2000.

Fica a Courroquímica Cours e Acabamentos Ltda., CGC 50.719.061/0001-81, autorizada a utilizar recursos hídricos, localizados na Avenida Alberto Silveira, 3730, Distrito Industrial, no município de Franca, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAEF 063-0004 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7.725,68 - E 244,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-001 - DAEF 063-0003 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7.725,74 - E 244,68 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - 20 h/d. Autos DAEF 9300679 - Extrato de Portaria 395/2000.

Fica a Incorporadora Sant'Anna Ltda., CNPJ 01.989.223/0001-96, autorizada a interferir em recurso hídrico, para fins de passagem de emissário de esgotos no Loteamento Jardim Sant'Anna II, Rua Rufino Botelho de Souza, 43 - Jardim Sant'Anna II, município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea no Ribeirão Mandaçaia - Coord. UTM (KM) N 7467,10 - E 640,15 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEF 9400057 - Extrato de Portaria 396/2000.

Fica o Sr. Paulo Honório, CPF 887.573.748-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, localizados na Estrada do Lajeado, Bairro do Lajeado, no município de Paraibuna, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7.402,29 - E 434,94 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7.402,42 - E 434,97 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7.402,38 - E 434,94 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - 24 h/d. Autos DAEF 9600821 - Extrato de Portaria 397/2000.

Fica o empreendimento General Motors do Brasil Ltda, CNPJ 59.275.792/0008-26, localizado na Avenida General Motors, 1959 (Rod. Pres. Dutra, km 143/144) - Jardim Motomirim, município de São José dos Campos, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-003 - DAEF 306-0116 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,70 - E 415,74 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-004 - DAEF 306-0117 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,50 - E 415,93 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 80,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-005 - DAEF 306-0118 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,08 - E 414,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 71,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-006 - DAEF 306-0119 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,68 - E 415,06 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 78,80 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-007 - DAEF 306-0120 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,34 - E 415,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 72,10 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-008 - DAEF 306-0121 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,41 - E 416,43 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 90,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-009 - DAEF 306-0122 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,00 - E 416,64 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-010 - DAEF 306-0123 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,56 - E 416,79 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-011 - DAEF 306-0153 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,91 - E 415,64 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m3/h - 20 h/d;

Lançamento no Rio Alambari - Coord. UTM (KM) N 7437,14 - E 414,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,50 m3/h - 20 h/d;

Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,73 - E 415,91 - MC 45 - Praz